



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.430 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	143/03
P.L. Nº	161/03 PROC 1383
Publ.:	19/12/2003

“Denomina Manoel Miranda
logradouro público do loteamento
Jardim Hubert.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 05 (cinco) do loteamento Jardim Hubert
passa a denominar-se “**MANOEL MIRANDA**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M. 19.12.03
